



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 155/2021
DE: 07 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 934/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração 03
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração 001
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração 0003
PROJ/ATIV: Manutenção de Encargos..... 2020
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 RED: 060.... R\$ 100.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças 04
UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade 003
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Departamento de Contabilidade 0008
PROJ/ATIV: Manutenção de Encargos..... 2060
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 RED: 129.... R\$ 100.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Gestão do SUS 0023
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários..... 2636
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 RED: 156 R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 30.000,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica..... 0019
PROJ/ATIV: Atividades de Serviços Médicos PSF..... 2807
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 RED: 202..... R\$ 100.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI 0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital..... 2135
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 RED: 214..... R\$ 50.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde .. R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI 0056
PROJ/ATIV: Atividades de Serviços Médicos Hospitalar..... 2806
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 RED: 229..... R\$ 50.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde .. R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica 0021
PROJ/ATIV: Farmacia Basica 2110
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Distribuição Gratuita 3390.32.00.00.00 RED: 230..... R\$ 50.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde .. R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico..... 303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica..... 0021
PROJ/ATIV: Outros Medicamentos..... 2981
ELEMENTO DE DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Material de Distribuição Gratuita 3390.32.00.00.00 RED: 232..... R\$ 50.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde .. R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: MAC Assistência PPI 0056
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consorcio..... 2101
ELEMENTO DE DESPESA:

Transferência a Consórcios Públicos 3371.70.00.00.00 RED: 248..... R\$ 150.000,00
Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde R\$ 150.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras 0033
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades..... 2341
ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo 3390.30.00.00.00 RED: 415 R\$ 100.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura 08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Obras 0033
PROJ/ATIV: Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários..... 2636
ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo 3390.30.00.00.00 RED: 423 R\$ 100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 RED: 425 R\$ 100.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura 08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... 003
FUNÇÃO: Saneamento 17
SUB FUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano 512
PROGRAMA: Destinação Final do Lixo..... 0044
PROJ/ATIV: Transporte e Armazenamento..... 2849
ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 RED: 464 R\$ 100.000,00
Fonte: 01.00.000000 Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 1.080.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 07 de Dezembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal